



23034.004217/2024-82



4003679



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 5065/2024/Cgrel/Gabin-FNDE

A Sua Excelência o Senhor

ARNILDO GERHARDT NETO

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Diamantino

Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 - Jd. Eldorado

78400-000 - Diamantino/MT

Assunto: Ofício nº 003/2024/2023/IDP

Exmo. Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência a propósito do Ofício nº 003/2024/2023/IDP, da Câmara Municipal de Diamantino, pelo qual encaminhou-se matéria legislativa apresentada/aprovada em Plenário na Sessão Ordinária do dia 05/02/2024, para conhecimento e providências.
2. Sobre o assunto, a área técnica desta pasta, por intermédio do Ofício_In nº 3995964/2024/COACE, presta as informações necessárias.
3. Para demais esclarecimentos, favor entrar em contato por meio dos telefones 0800616161 ou pelo PAR Fale Conosco, no endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/public>.
4. Além disso, disponibilizamos, no site do FNDE, o Manual do Plano de Ações Articuladas - PAR, em: Programas>PAR>área para gestores>manuais, que pode ser acessado diretamente pelo link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par>.
5. Reiterando os protestos de elevada estima, colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos por meio do email: presidencia@fnde.gov.br

Atenciosamente,

GEZIE NE DE LIMA FIDELES ALBERNAZ
Coordenadora-Geral de Relações Institucionais - Substituta

Anexos: Ofício_In Coace (SEI nº 3995964)



Documento assinado eletronicamente por **GEZIENE DE LIMA FIDELES ALBERNAZ, Coordenador(a)-Geral de Relações Institucionais, Substituto(a)**, em 01/05/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003679** e o código CRC **6590AB2D**.

A eventual resposta à presente notificação deve ser feita por ofício, encaminhado por meio do Serviço de Protocolo Digital do FNDE, no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fn.de.gov.br>

SEI nº 4003679

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.004217/2024-82



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ofício_In nº 3995964/2024/COACE

À Cgrel,

Assunto: **Solicitação de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola para o município de Diamantino/MT.**

1. Em atenção ao Ofício nº 003/2024/2023/DP (SEI nº 3975850), em que o Vereador Arnildo Gerhardt Neto solicita ao Ministério da Educação - MEC ônibus escolares do Programa Caminho da Escola para a prefeitura municipal de Diamantino/MT, informamos que o apoio técnico ou financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação Básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei 12.695, de 25 de julho de 2012.
2. Informamos que o município de Diamantino/MT cadastrou o planejamento nº MT24022TREG0487732024 no módulo PAR 4, do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC. Contudo, o cadastro dessa ação não significa garantia de atendimento por assistência financeira do FNDE e o status do planejamento ficará como "Aguardando análise" até que o FNDE disponha de recursos orçamentários para proceder às análises técnicas.
3. A análise e o atendimento aos planejamentos cadastrados no SIMEC serão realizados mediante os requisitos da Resolução nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, no âmbito do 4º ciclo do PAR.
4. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários por meio do e-mail institucional caminhodaescola@fnde.gov.br e da plataforma do PAR Fale Conosco, pelo endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>.

Atenciosamente,

Livia Moura Delfino dos Santos

Coordenadora-Geral da Política do Transporte Escolar - Substituta

Anderson Wilson Sampaio Santos

Diretor de Ações Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MOURA DELFINO DOS SANTOS, Coordenador(a)-Geral da Política do Transporte Escolar, Substituto(a)**, em 26/02/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 27/02/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995964** e o código CRC **04A1BF0E**.

Diretoria: Diretoria de Ações Educacionais

Processo nº 23034.004217/2024-82